



REVISÃO DO  
**PLANO  
DIRETOR**  
PALMAS - TOCANTINS

**LEITURA TÉCNICA**  
**DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA**  
**IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO**  
**IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO - 2007-2016**

**ANEXO 61**

**EIXO – DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

Instituto Municipal de  
Planejamento Urbano  
de Palmas



## DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

### IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO – IPTU PROGRESSIVO

#### NO TEMPO - 2007 – 2016

<b>ITEM/SUB-ITEM:</b> USO DO SOLO E ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO	
<b>TÍTULO DO DADO:</b> Dos Instrumentos da política Urbana do município de Palmas – Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU Progressivo no Tempo - 2007 – 2016.	
<b>TÉCNICO/TÉCNICOS:</b> Robson Freitas Correa	<b>EIXO TEMÁTICO:</b> Desenvolvimento Territorial

#### INTRODUÇÃO DO DADO:

As informações aqui apresentadas foram retiradas das Análises da Lei Nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Lei Complementar Nº 155/2007 – Plano Diretor Participativo de Palmas, Análise das Oficinas de Capacitação e Diagnósticos da Revisão do Plano Diretor de Curitiba /2014, Análise da Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo Lei Nº 16.050/2014, o Relatório Final, Linhas Estratégicas - dos Estudos Base da Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis - ICES, concluído em 2014 e Análise da Lei Nº 9.069/2016 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Salvador.

Às análises e os estudos realizados tem como objetivo à Revisão do Plano Diretor de Palmas, Revisão da Legislação Urbanística Complementar, incluindo os Instrumentos da Política Urbana que foram previsto no Plano Diretor de 2007, sendo que alguns não foram regimentados. Não podendo ser esquecido o Distrito de Luzimangues município de Porto Nacional. O objetivo das análises é construir um retrato atual, fiel, compreensível e útil da cidade para iniciar um pacto para revisão do Plano Diretor de Palmas.

Considerando que o Instrumento do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU Progressivo no Tempo que trata este Anexo. Foi Regulamentado pela Lei Complementar nº 195, de 22 de dezembro de 2009. Este instrumento está sendo aplicado nas Áreas Prioritárias e Preferenciais prescritas no artigo 23 da LC 155/2007 – Plano Diretor.

Os procedimentos de desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública obedecerão aos critérios dispostos no art. 8º, do Estatuto da Cidade.

### **DADOS:**

Assim, o primeiro lançamento de IPTU Progressivo no tempo ocorreu no exercício de 2015 para **205** imóveis que não atenderam às respectivas notificações. Em 2016, foram **310** lançamentos com IPTU Progressivo, sendo **161** com a 1ª progressividade e **149** imóveis já com a 2ª progressividade. Em cada progressividade, a alíquota do imposto é dobrada.

### **CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS**

<b>01</b>	Considerando que as intervenções que estão sendo revistas para o território municipal poderão conjugar a utilização dos instrumentos da política urbana e de gestão ambiental, com a finalidade de atingir os objetivos do processo de urbanização previsto para o território.
<b>Referências Bibliográficas:</b> Análise do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador/2016. PALMAS. Iniciativa de cidades emergentes e sustentáveis (ICES). Palmas, 2014. Análise das Oficinas de Capacitação e Diagnósticos da Revisão do Plano Diretor de Curitiba /2014. Análise da Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo Lei Nº 16.050/2014. Lei Complementar Nº 155/2007 – Plano Diretor Participativo de Palmas.	

<b>02</b>	Considerando que Palmas apresenta muitas áreas/glebas desocupadas e pra isso precisaríamos de um grande crescimento populacional para que todas as áreas sejam ocupadas de forma racional, não esquecendo que devemos estimular nesta revisão do plano diretor, incentivos sociais que promovam aberturas de novos Loteamentos.
<b>Referências Bibliográficas:</b> Análise do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador/2016. PALMAS. Iniciativa de cidades emergentes e sustentáveis (ICES). Palmas, 2014. Análise das Oficinas de Capacitação e Diagnósticos da Revisão do Plano Diretor de Curitiba /2014. Análise da Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo Lei Nº 16.050/2014 Lei Complementar Nº 155/2007 – Plano Diretor Participativo de Palmas.	

Palmas, 08 de maio de 2017.

---

Robson Freitas Correa  
Arquiteto e Urbanista